

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0195/2019
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA de Senador Pompeu
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0033/2019

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/033/2019)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Senador Pompeu, no dia 19/09/2019, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>CAGECE:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade;-Cor Aparente: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade;-Ferro Total: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. <p>NUTEC:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez: das 5 (cinco) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram não conformidades;-Ferro Total: das 5 (cinco) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou não conformidade. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA do SAA de Senador Pompeu, no período de março/2019 a agosto/2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <ul style="list-style-type: none">-Turbidez (saída dos filtros): os meses de mar/19, abr/19, mai/19, jun/19, jul/19 e ago/19 apresentaram respectivamente, 83,2%, 73,7%, 94,5%, 99,7%, 91,5% e 99,7% dos resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físicos-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Senador Pompeu, no dia 19/09/2019, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p>

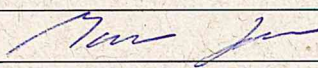
Constatações:	CAGECE: -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade. NUTEC -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 13/11/2019	Assinatura:	
Recebido em: 21 NOV 2019		
Por	José Orlando Rocha Junior Fiscal de Obra I Mat: 206010-8 GECOR REG - CAGECE	Assinatura 